

PROJETO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS NO ANO DE
2026 – LAVRAS CULTURA VIVA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Lavras, Minas Gerais, por meio da Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Credenciamento de Artistas para participação no **“Projeto para Apresentações Artísticas no Município de Lavras no ano de 2026 – Lavras Cultura Viva”** que acontecerá em vários locais da cidade de Lavras durante o ano de 2026.

- **Total de 40 apresentações durante o ano;**
- **20 prêmios no valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais) por apresentação para até duas pessoas;**
- **20 prêmios no valor de R\$1.000,00 (mil reais) contendo 3 ou mais integrantes;**
- **Cada apresentação terá 2h (duas horas) de duração;**
- **Horário e Local da apresentação será definido pela Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico;**

1 – DO OBJETO

1.1- Credenciamento de 40 (QUARENTA) artistas e/ou grupos para apresentações artísticas culturais de no máximo 2 horas de duração, com local e data a serem definidos pela Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico durante o ano de 2026.

1.2- O Credenciamento abre espaço para que os artistas possam divulgar sua arte, participando do projeto **Lavras Cultura Viva**.

2 – DO PERFIL DOS CREDENCIADOS

2.1- Podem ser credenciados no presente edital, artistas organizados em grupos formais e informais, seja em carreira solo ou em conjunto, pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, que se apresentem em caráter amador ou profissional. Servidores públicos municipais de Lavras não poderão participar deste edital.

2.2- Apresentações de artistas locais e da região, sendo em grupos ou solo.

2.3- Artistas que tenham trabalhos culturais previamente organizados, de caráter autoral ou não.

3 – DAS PROPOSTAS

3.1- As propostas de apresentações artísticas culturais deverão conter linguagem de classificação livre, abrangendo todas as faixas etárias, não sendo permitidas conotações pejorativas, de cunho sexual ou de violência.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1- Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever de 13 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, através do formulário de inscrição com o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWuF2OOEEalt_UP5Vlo9qbL5abn6LtclsMAzqnglU2FuEuAg/viewform?usp=publish-editor e preencher todos os campos obrigatórios e anexar os documentos solicitados.

Caso o preenchimento não esteja correto, o candidato será automaticamente eliminado.

4.2 - O proponente ou seu representante legal, na hipótese de envolver pessoa jurídica ou menor de 18 anos de idade, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e deverá providenciar e apresentar toda a documentação exigida pela legislação.

5 – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

5.1- Fica o credenciado responsável a cumprir as seguintes obrigações:

- a) Comparecer no local da apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para o início do show;
- b) Providenciar o material necessário à execução de sua apresentação, salvo as condições estruturais como: tenda, palco, sonorização, iluminação e segurança;
- c) Organizar, recolher e transportar seus pertences durante a montagem e desmontagem da estrutura necessária para a apresentação;
- d) É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância deste edital;
- e) Ao realizar a inscrição o credenciado reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital, consentindo que o Município de Lavras divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens ou quaisquer outras informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais;
- f) O credenciado responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada;
- g) O credenciado deverá comunicar aos responsáveis pelo evento com prazo de 15 dias de antecedência caso não possa comparecer no dia agendado;

h) O não comparecimento no evento por motivo de doença ou força maior deverá ser justificado através de documento que justifique a ausência;

i) Caso não justifique a ausência no evento, o credenciado será impedido de participar de outros projetos realizados pela Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico naquele ano vigente;

6 – Das Responsabilidades da Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico

6.1- A Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico será responsável por cumprir as seguintes obrigações:

- a) Fornecer estrutura de sonorização para os dias de realização do evento;
- b) Organizar o cronograma de apresentações;
- c) Zelar pela organização do evento;

6.2- Promover a divulgação das atividades que acontecerão durante o projeto.

6.3- A Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico comunicará a todos os credenciados, o dia, hora e local das apresentações. No caso de mal tempo (chuva) que impossibilite a apresentação dos artistas, uma nova data será agendada, sendo devidamente comunicados.

6.4- A Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por eventuais danos causados aos objetos artísticos, nem pela linguagem das apresentações, transporte, lanche e com os objetos e instrumentos usados durante a apresentação.

7- DA PREMIAÇÃO DO PROJETO

7.1- A premiação total do **Projeto Lavras Cultura Viva** será de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), correspondente ao ano de 2026.

7.2- Cada apresentação será contemplada com o prêmio de R\$500,00 (Quinhentos Reais), para até duas pessoas e R\$1.000,00 (Mil Reais) para apresentação de três integrantes ou mais, em até 30 (trinta) dias, após realizada a apresentação.

7.3- O recebimento do prêmio será realizado por meio de depósito em conta bancária do credenciado ou responsável legal, conforme informações no formulário de inscrição.

7.4- A Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico não cobrirá gastos com transporte ou alimentação dos artistas, sendo esta uma responsabilidade exclusiva dos credenciados selecionados.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1- Para avaliação das propostas e classificação serão considerados, pela Comissão de Credenciamento de que trata o item 9, os seguintes critérios:

a) Tempo de experiência na carreira;

- Possui mais de 10 anos de experiência comprovada = 5 pontos;

- Possui entre 5 e 9 anos de experiência comprovada = 3 pontos;

- Possui até 04 anos de experiência comprovada = 2 pontos;

- Não possui ou não comprova experiência na área apresentada = 0 pontos;

b) Análise de comprovantes de tempo de experiência no setor artístico e/ou cultural (exemplos: contratos, comprovantes de inscrições em festivais, declaração de participação, entre outros);

c) Análise de portfólio e/ou documentação que comprove o exercício de atividades do proponente no setor artístico e/ou cultural (declarações, matérias jornalísticas, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico da sua função cultural);

8.2- Serão credenciadas, dentro do número de vagas disponibilizadas, as propostas que alcançarem a maior pontuação aferida, e de acordo com a análise da Comissão de Credenciamento da documentação apresentada.

9 - DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

9.1- A Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico, idealizadora do **Projeto Lavras Cultura Viva**, se reserva no direito de programar e, se necessário, reajustar os horários das apresentações, bem como a quantidade de apresentações, caso não haja inscrições suficientes para preencher a tabela que contém o Cronograma das Apresentações.

9.2- Havendo número de classificados inferior à 40 credenciados e, respeitando o limite de datas disponíveis, a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico poderá repetir a apresentação dos artistas credenciados de acordo com a ordem de classificação e necessidade.

10- DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1- O pagamento de qualquer valor a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do artista credenciado.

10.2- Ao se inscreverem os candidatos concedem a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico o direito de exposição, publicação em meio eletrônico ou impresso, divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados e dos nomes de seus responsáveis, equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

11 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1- Serão designados 2 (dois) membros da Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico, e 1 (um) membro escolhido dentre os conselheiros do Conselho de Política Cultura, para formar uma Comissão de Credenciamento que analisará os documentos referentes à inscrição e realizará a seleção dos candidatos, observados os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital

11.2- O resultado preliminar da seleção será publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/02/26.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado, conforme tabela de Cronograma de Datas.

12.2 – Os termos deste edital poderão ser impugnados a partir das 12h do dia 10/02/26 até às 17h do mesmo dia. Os resultados da impugnação serão publicados no site www.lavras.mg.gov.br no dia 12 de fevereiro de 2026, através do Diário Oficial.

12.3 - Após a publicação do resultado preliminar dos credenciados classificados, o interessado poderá interpor recurso à partir das 12h do dia 27/02/26 até às 17h do mesmo dia, sendo que os recursos serão apreciados pela comissão, que publicará o resultado final até o dia 03 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

12.4 - As razões de impugnação ao edital e de recurso em face do resultado preliminar deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão de Credenciamento, na Casa da Cultura, impreterivelmente no horário de atendimento, de 12h às 17h, nas datas citadas.

12.5 - A não observância das condições previstas nos itens anteriores ensejarão no não conhecimento da impugnação ou do recurso.

12.6 - O credenciamento não gera para a Prefeitura Municipal de Lavras nenhum vínculo com os artistas inscritos, sendo necessária a participação em outros Editais para demais eventos realizados.

13- CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/02/26
Data para Impugnar o Edital	10/02/26
Resultado Impugnação	12/02/26
Prazo das Inscrições	13/02/26 a 23/02/26
Resultado Preliminar	26/02/26
Data para recurso	27/02/26
Divulgação Resultado Final	03/03/26

Gabriel Rezende Roquini
Coordenador de Cultura e Patrimônio Histórico
Prefeitura Municipal de Lavras